



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.634



Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a semana municipal da conscientização à castração de animais.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui, no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018 - calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a semana municipal da conscientização à castração em animais, a ser realizada na segunda semana de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de maio de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal